



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.502, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Mariana.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial no Orçamento de 2021 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de até R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) observadas as disposições inseridas na Lei nº 4.320/64, da Constituição Federal, com a seguinte classificação:

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Mariana	
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Mariana	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031- Ação Legislativa	
Programa: 0022 - Ações do Poder Legislativo	
Ação: 4.007- Distribuição de Cestas de Final de Ano	
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários	93.600,00
TOTAL	93.600,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da "Ação: 4.007 - Distribuição de Cestas de Final de Ano" no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, que será vinculado ao Programa: 0022 - "Ações do Poder Legislativo" e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: Ação: 4.007– Descrição: Distribuição de Cestas de Final de Ano				
Características da ação:				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 12/2021	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto: 12/2021	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Cestas distribuídas (cestas)	---	---	---	Qte de cestas 156



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

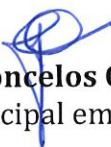
Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

01.01-01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 – Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de novembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício